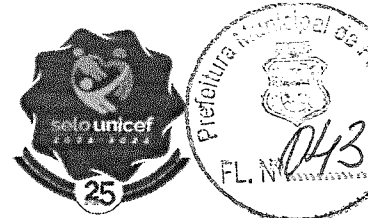


ANEXO I

Termo de Referência e Projeto Básico

Pregão nº 2026.04.30.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçada manual das estradas vicinais em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

LOTE/GRUPO ÚNICO				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Serviços a serem prestados na execução de roçada manual das estradas vicinais, em diversas localidades da Zona Rural do Município de Porteiras/CE.	Serv	1	413.634,99

1.2 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.3 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 413.634,99 (quatrocentos e treze mil seiscientos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme custos apresentados em projeto básico em anexo.

1.3.1 - Foram utilizados como preços de referência os constantes na **Tabela SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO e SICRO NOVO 2026/01 COM DESONERAÇÃO**, sendo que os preços ofertados não poderão ser superior ao valor de referência.

1.4 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.5 - Dado que os serviços pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A modalidade de licitação será adota o PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um serviço comum, pois o padrão de desempenho e qualidade pode m ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2.3 - Será considerado vencedor do procedimento a empresa que apresentar o menor preço para o lote.

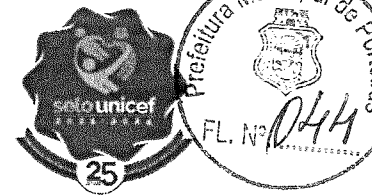
2.4 - O Município de Porteiras, situado em uma região predominantemente rural, enfrenta desafios constantes na manutenção de sua infraestrutura viária, essencial para a conectividade e o desenvolvimento econômico local. As estradas vicinais, em particular, desempenham um papel crucial nesse cenário, pois são as principais vias de acesso para a maioria das comunidades agrícolas e áreas remotas do município. A manutenção adequada dessas estradas é, portanto, fundamental para assegurar que não se tornem obstáculos ao progresso e à segurança dos cidadãos. Neste contexto, a contratação para execução de manutenção das estradas vicinais, através da remoção eficiente da vegetação e garantia de acessibilidade e segurança, não é apenas uma medida de manutenção, mas uma ação estratégica que visa fortalecer a infraestrutura local, melhorar a mobilidade rural e promover a segurança pública. Esses serviços são projetados para eliminar a vegetação excessiva que pode causar obstruções visuais e físicas, garantindo que as vias permaneçam seguras e transitáveis em todas as estações do ano.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de roçada manual das estradas vicinais em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, com o objetivo de assegurar a



PORTEIRAS
PREFEITURA



manutenção das condições adequadas de trafegabilidade, visibilidade e segurança das vias rurais..

3.2 - Os serviços compreenderão o corte e controle da vegetação nas margens das estradas, mediante utilização de mão de obra qualificada, ferramentas manuais e, quando necessário, equipamentos de pequeno porte, compatíveis com as condições de acesso e características das áreas atendidas.

3.3 - A medição dos serviços será realizada com base em critérios objetivos, preferencialmente por extensão linear (quilometragem) ou área efetivamente roçada, de modo a assegurar maior controle da execução e adequada correlação entre o serviço prestado e o pagamento.

3.4 - Os demais detalhamentos técnicos, especificações operacionais, quantitativos e demais condições de execução serão estabelecidos no Projeto Básico e demais instrumentos que integrarão o processo licitatório.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - O objeto da contratação será composto por um Lote com 01 item, desta forma não é possível parcelamento da solução.

4.2 - A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

4.2.1 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 9º, inciso VII da IN SEGES Nº 58/2022). Devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global). Jurisprudência consolidada conforme Súmula TCU 247/2004.

4.3 - Adjudicação será por preço global, e o parcelamento não será adotado, esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O objeto da contratação é classificado como serviço comuns, que podem ser objetivamente definidos por padrões usuais praticados no mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Devido à complexidade das tarefas a serem executadas e à necessidade de responsabilidade técnica sobre o serviço, cabe à empresa se responsabilizar pelo fornecimento do material a ser utilizado e pela execução do serviço.

5.2.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados nas estradas vicinais em diversas localidades da Zona Rural do Município de Porteiras e para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

5.3 - A empresa contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnica (ART) para os serviços em tela.

5.4 - A empresa deverá cumprir critérios de sustentabilidade;

5.5 - O prazo para execução deverá ser executado de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5.6 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.7 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.8 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

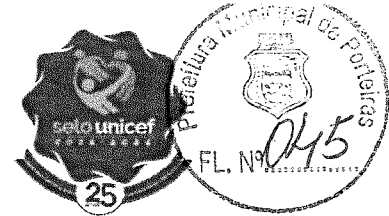
5.9 - Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.9.1 - A exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de resguardo do interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Considerando que os serviços de roçada manual das estradas vicinais possuem caráter essencial e contínuo, sendo indispensáveis à manutenção da trafegabilidade, segurança viária e acesso da população às áreas rurais, eventual inadimplemento contratual poderá ocasionar prejuízos relevantes à Administração e à coletividade, inclusive com riscos à mobilidade e à prestação de serviços públicos.



PORTEIRAS
PREFEITURA



Nesse contexto, a exigência de garantia contratual visa mitigar riscos de inexecução total ou parcial do objeto, assegurar a possibilidade de ressarcimento por eventuais danos e garantir meios mais céleres para a continuidade dos serviços, caso necessário, contribuindo para a estabilidade e segurança da execução contratual.

Ademais, a medida encontra respaldo no poder-dever da Administração de adotar mecanismos de gestão de riscos e proteção do erário, revelando-se proporcional e adequada diante da natureza do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, especialmente por admitir as modalidades de garantia previstas em lei

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

6.2 - O prazo para execução deverá ser executado de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

6.4 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.5 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.6 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.7 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.8 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

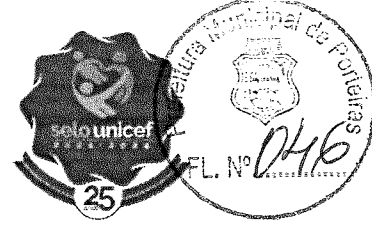
7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PORTEIRAS
PREFEITURA



7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

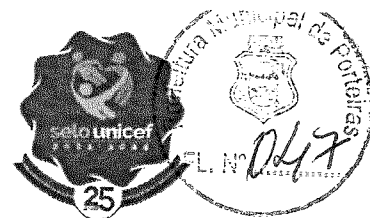
8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características,



PORTEIRAS
PREFEITURA



quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares operacional equivalente ou superior; cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias).

8.3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- I) objeto igual ou similar ao objeto a ser contratado;
- II) valor e complexidade de, no mínimo, 50% do contratado;

8.3.1.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) - SICAF;
- b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Edital.

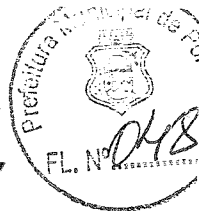
9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de R\$ 413.634,99 (quatrocentos e treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).



PORTEIRAS
PREFEITURA



9.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

9.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

9.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

9.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	26.782.0003.1.022.0000	3.3.90.39.99

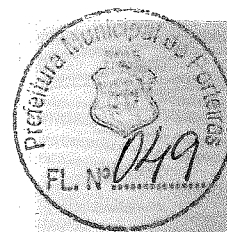
Porteiras/CE, 30 de abril de 2026.

Tadeu Lucena Novais Miranda
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PORTEIRAS

PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Engenharia

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS ESTRADAS NO MUNICIPIO DE
PORTEIRAS-CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

ABRIL DE 2026



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261867274

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20231168401

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: 0615289819
Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : 0010495347-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

RUA MESTRE ZUCA

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: **TP 2022.01.31.1**

Celebrado em: **09/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ESTRADAS VICINAIS

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63270000

Data de Início: **20/04/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **07°31'59.15"S, 39°76'12**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

Aditivo: 2

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

RNP: 0615289819

Data: 27/04/2026 11:23:39

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **27/04/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: ZBZCx
Impresso em: 27/04/2026 às 11:23:39 por: , ip: 200.77.181.101



MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	DATA:	27/04/2026	
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	BDI:	23,49%	
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	FONTE	VERBÃO	HORA
		SEINFRA	626.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	47,48%
				10/2023
				04/2026

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa padrão de obra para este projeto terá dimensões de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de altura, proporcionando uma área significativa para a exibição de informações claras e visíveis. Esta medida foi escolhida considerando a visibilidade necessária para identificação e orientação tanto para os colaboradores da obra quanto para o público externo.

A chapa de aço galvanizada, material escolhido para a confecção da placa, será cortada conforme as dimensões especificadas, garantindo uma superfície plana e uniforme para a impressão das informações. A estrutura de suporte em madeira será dimensionada adequadamente para proporcionar estabilidade à placa, assegurando sua resistência contra ventos e outras condições ambientais.

A disposição das informações na placa seguirá uma hierarquia clara, com destaque para dados como o nome da obra, responsáveis, medidas de segurança e demais informações relevantes. A combinação de cores contrastantes e fontes legíveis garantirá uma fácil leitura, contribuindo para a eficácia da comunicação.

A fixação da placa será realizada de maneira segura, utilizando-se métodos adequados para garantir estabilidade e resistência. A manutenção periódica verificará a integridade da placa e de sua estrutura, assegurando que ela permaneça em condições ideais ao longo de toda a execução da obra.

Portanto, a placa padrão de obra, com dimensões de 3x2 metros, em chapa de aço galvanizada com estrutura de madeira, será uma ferramenta robusta e eficiente na comunicação visual da obra de terraplenagem e contenção.

2. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

PROJETO:

A execução dos serviços deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.


NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente

 MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 27/04/2025		BDI : 23,49%		
		OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2026

- Desobstrução e Verificação: Após a remoção dos detritos, serão desobstruídas as saídas de água e bueiros.
- Qualquer dano estrutural encontrado será registrado e, se possível, reparado imediatamente.

Descarte de Resíduos: Os materiais retirados das valetas serão transportados para um local autorizado de descarte, garantindo a correta destinação dos resíduos conforme legislação ambiental.

A limpeza das valetas de drenagem é uma etapa essencial no processo de conservação rodoviária, visando não só a segurança dos usuários da via, mas também a preservação da infraestrutura existente.

CONTROLES:

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada Manual e/ou Aceiro e em função dos parâmetros especificados.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

MEDIÇÃO:

A medição do serviço será executada em hectares (ha) efetivamente roçada, conforme atestado pela FISCALIZAÇÃO.

Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE reexecute o serviço de forma aceitável.

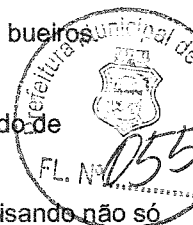
Não será objeto de medição a ré-execução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

3. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Compreende os serviços de sinalização de advertência nas frentes de serviços em trabalho.

3.1. C3302 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

Dispositivos especiais constituídos por chapas com mensagens visando segurança e melhor fluxo de tráfego, suspensas sobre o local da obra ou proximidades por meio de estruturas adequadas.





PORTEIRAS
PREFEITURA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	DATA :	27/04/2025	BDI :	23,49%	
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO NOVO	202601 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2026

		EXTENSÃO	LARGURA	LADOS	VEZES	QTD
TRECHO 22 = SÍTIO PIÇARRA AO SÍTIO BALSSAMO	EXTENSÃO*LARGURA*LADOS*VEZES/10000	4.000,00000000	1,50000000	2,00000000	2,00000000	2,40
TRECHO 23 = SÍTIO LAGOA NOVA, SÍTIO CARAÇUI, SÍTIO BESOURO, SÍTIO MOREIRA	EXTENSÃO*LARGURA*LADOS*VEZES/10000	8.000,00000000	1,50000000	2,00000000	2,00000000	4,80
TRECHO 24 = CE 397, SÍTIO MUQUEM, SÍTIO BORGES, VILA BARREIROS	EXTENSÃO*LARGURA*LADOS*VEZES/10000	7.000,00000000	1,50000000	2,00000000	2,00000000	4,20
TRECHO 25 = CE 397 A CAPELA DO SÍTIO BESOURO	EXTENSÃO*LARGURA*LADOS*VEZES/10000	2.900,00000000	1,50000000	2,00000000	2,00000000	1,74
TRECHO 26 = CE 397, SÍTIO SÃO JOSÉ, SÍTIO SÃO JOSÉ, SÍTIO MUTAMBA, VOLTANDO PARA CE 397	EXTENSÃO*LARGURA*LADOS*VEZES/10000	13.000,00000000	1,50000000	2,00000000	2,00000000	7,80
TRECHO 27 = CE 397, SÍTIO AREIA BRANCA A CE 397	EXTENSÃO*LARGURA*LADOS*VEZES/10000	5.200,00000000	1,50000000	2,00000000	2,00000000	3,12
						122,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,88

2.2. C3893 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM (M)

		COMPRIMENTO	LADOS	QTD
SEDE AO SÍTIO MASSAPÉ E MINGU	COMPRIMENTO*LADOS	7.000,00000000	2,00000000	14.000,00
CE-397 AO DISTRITO SIMÃO	COMPRIMENTO*LADOS	5.000,00000000	2,00000000	10.000,00
				24.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24.000,00


3. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1. C3302 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
.CAS DE SINALIZAÇÃO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	1,00000000	1,00000000	4,00000000	4,00
					4,00

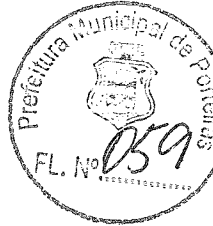
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00



RESUMO DO ORÇAMENTO					
 PORTEIRAS PREFEITURA	OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 27/04/2026		BDI : 23,49%
	LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
			SIGRO NUVO	202601 COM DESONERAÇÃO	- - 04/2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.019,21	0,25%
2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 407.044,22	98,41%
3	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 5.571,56	1,35%
VALOR TOTAL:		R\$ 413.634,99	100,00%

Quatrocentos e Treze Mil Seiscentos e Trinta e Quatro reais e Noventa e Nove centavos





PORTEIRAS
PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

GERÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DATA: 27/04/2026

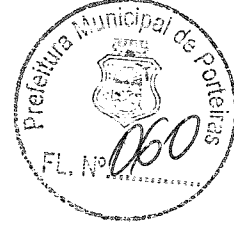
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
SICRO NDVO: 202601 COM DESONERAÇÃO

BDI: 23,49%

HORA: 84,44%
MES: 47,08%
REF.: 04/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	FONTE	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	4,50	M2	SEINFRA	R\$ 183,41	R\$ 226,49	R\$ 825,35	R\$ 1.019,21
2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
2.1	4915740	Roçada manual	122,88	ha	SICRO NOVO	R\$ 1.905,86	R\$ 2.353,55	R\$ 234.192,08	R\$ 289.204,22
2.2	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	24.000,00	M	SEINFRA	R\$ 3,98	R\$ 4,91	R\$ 95.520,00	R\$ 117.840,00
3	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	C3302	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	4,00	M2	SEINFRA	R\$ 1.127,94	R\$ 1.392,89	R\$ 4.511,76	R\$ 5.571,56
VALOR TOTAL:								R\$ 413.634,99	

Quatrocentos e Treze Mil Seiscentos e Trinta e Quatro reais e Noventa e Nove centavos



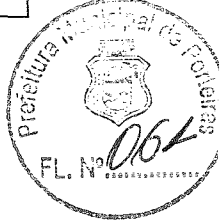


PORTEIRAS
PREFEITURA

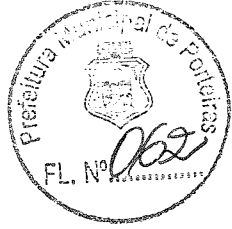
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 27/04/2026	BDI : 23,49%			
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ETAPA 1	ETAPA 2	Total parcela
2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 407.044,22	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 203.522,11	R\$ 203.522,11	R\$ 407.044,22
3	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 5.571,56	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 2.785,78	R\$ 2.785,78	R\$ 5.571,56
		R\$ 412.615,78	R\$ 206.307,89	R\$ 206.307,89	R\$ 412.615,78
			R\$ 206.307,89	R\$ 412.615,78	



COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	DATA :	27/04/2026	BDI : 23,49%	
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2026



COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	4,01%
DF	Despesas Financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
TOTAL		5,68%

Benefícios		
S+G	Garantia/Seguros	0,40%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		7,04%

I Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	2,70%
TOTAL		8,35%

BDI = 23,49%

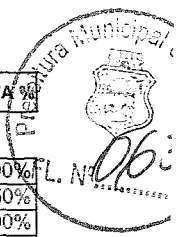
$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



PORTEIRAS
PREFEITURA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	DATA :	27/04/2026	BDI :	23,49%	
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO NOVO	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2026



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

GERÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DATA: 27/04/2026 BDI: 23,49%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA: 10/2023 MES: 47,48% REF: 04/2026

SEINFRA: 2028/01 COM DESONERAÇÃO

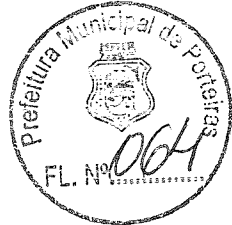
SICRO NOVO


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
4915740	Roçada manual	SICRO	Serviço	ha	122,88	R\$ 2.353,55	R\$ 289.204,22	69,92%	69,92%	B
C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	SEINFRA	Serviço	M	24.000,00	R\$ 4,91	R\$ 117.840,00	28,49%	98,41%	C
C3302	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PÊLÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	Serviço	M2	4,00	R\$ 1.392,89	R\$ 5.571,56	1,35%	99,75%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	4,50	R\$ 226,49	R\$ 1.019,20	0,25%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%: R\$ 413.634,99

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 413.634,99



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 27/04/2025		BDI : 23,49%	
	LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,49%
			SICRÓ NOVO	2028/01 COM DESONERAÇÃO		10/2023

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

TOTAL SIMPLES:	183,41
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	24,78
VALOR BDI (23.49%):	43,08
TOTAL GERAL:	226,49

2.1. 4915740 Roçada manual (ha)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	h	10,00000	22,5053	225,0530
TOTAL MÃO DE OBRA:				225,0530

Custo Horário da Execução:	R\$ 225,0530
Produção da Equipe:	0,12000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 1.875,4417
Custo do FIC (0,01622):	R\$ 30,4197
Custo Direto Total:	R\$ 1.905,8614

TOTAL SIMPLES:	1.905,86
ENCARGOS INCLUSOS (190.77%):	1.250,40
VALOR BDI (23.49%):	447,69
TOTAL GERAL:	2.353,55

2.2. C3893 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 29,1300	R\$ 0,2913
I2543	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,9833

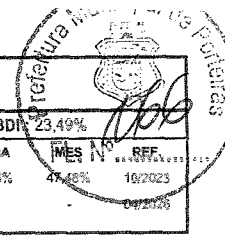
TOTAL SIMPLES:	3,98
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	2,64
VALOR BDI (23.49%):	0,93
TOTAL GERAL:	4,91

3.1. C3302 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS	DATA:	27/04/2025	BDI:	23,49%
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	47,48%	04/2026

I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 63,2959	R\$ 56,9663
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 172,3484	R\$ 17,2348
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 74,2011

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 2,4000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,0400	R\$ 4,1600
I2572	PLACA REFLETIVA DE ALUMINIO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 836,8300	R\$ 836,8300
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 132,6600
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 10,4900	R\$ 41,9600
TOTAL Material:					R\$ 1.015,0100	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,8760	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03600000	R\$ 412,4700	R\$ 14,8489
TOTAL Serviço:					R\$ 14,8489	

TOTAL SIMPLES:	1.127,94
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	32,21
VALOR BDI (23.49%):	264,95
TOTAL GERAL:	1.392,89

